



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.959, DE 28 DE JUNHO DE 2.013.

(Projeto de Lei do Executivo nº028/2013, de autoria do Prefeito, Marcos Cherem)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$133.560,20 (cento e trinta e três mil, quinhentos e sessenta reais e vinte centavos), no orçamento do Município, do corrente exercício, na dotação abaixo discriminada:

	Valor Orçado	Saldo Orçado Atual
02.16.01.04.122.0052.4292 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	32.924,20	32.924,20
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	7.357,08	7.357,08
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	34.659,90	34.659,90
3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	31.095,16	31.095,16
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – CIVIL	3.360,00	3.360,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.395,58	4.395,58
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	4.321,79	4.321,79
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.570,00	4.570,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.928,78	2.928,78
3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.400,00	4.400,00
3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.507,71	3.507,71
Total da Classificação Orçamentária:	133.560,20	133.560,20

Art. 2º - Os recursos necessários para a criação da dotação orçamentária mencionada no artigo 1º desta lei, serão obtidos com a anulação da seguinte dotação:

02.16.01.04.122.0122.4292 Reduzido: 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	133.560,20
---	--	------------

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 28 de junho de 2.013.


MARCOS CHEREM
 Prefeito Municipal



Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de julho de 2010, CERTIFICO que a Lei nº 3.959 foi publicada no Diário Oficial do Município e uma cópia impressa no Quadro de Avisos da Prefeitura de Lavras.
 28 de junho de 2013
 Assessoria Municipal de Comunicação